



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

RELATÓRIO DE TÉRMINO DE MANDATO

Do Exercício de 2017 a 2020
Do Prefeito Eclair Rauen

INTRODUÇÃO

Apresentamos relatório de término de mandato, referente ao exercício de 2017 a 2020, da gestão do prefeito Eclair Rauen, seguindo a recomendação administrativa nº 03/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná, nos seguintes âmbitos:

- I - Documental e Jurídico;
- II - Recursos Humanos;
- III - Patrimônio;
- IV- Compras e Contratos;
- V - Convênios;
- VI - Contábil Financeiro
- VII - Fundos e Conselhos;
- VII - Transparência.

I - NO AMBITO DOCUMENTAL E JURÍDICO

a) **Certidão do Procurador-Geral do Município**

[file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/I.a\)%20CERTID%C3%83O%20RH%20-%20PROCURADOR%20JUR%C3%8DDICO.p.pdf](file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/I.a)%20CERTID%C3%83O%20RH%20-%20PROCURADOR%20JUR%C3%8DDICO.p.pdf)

PROCURADOR JURÍDICO: Jair Aparecido Dela Coleta CARGO: Efetivo

b) **Plano Plurianual**

LEI Nº 509/2017.

<file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/20180319-092601lei509ppa2018a2021.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

c) **Lei de Diretrizes Orçamentárias:**

LDO.LEI Nº 610/2020.

<file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/LEI%20610.pdf>

Orçamento para o exercício subsequente:

LEI Nº 616/2020 (LOA).

<file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/Lei%20616%20completa.pdf>

d) **Lei Orgânica do Município**

RESOLUÇÃO Nº 007/2007, Processo 379

<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/portal-lei-organica-municipal/>

LEIS COMPLEMENTARES À LEI ORGÂNICA - **Lei Complementar nº 003/2015.**

[file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/20151007-095321lei-complementar-032015.p%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/20151007-095321lei-complementar-032015.p%20(1).pdf)

- **Lei Complementar nº 298/2007**

<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/2001-lei-complementar-298-2007/>

- **Lei complementar nº 001/2008**

<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/1937-lei-complementar-1-2008/>

e) **Regimento Interno das Administrações Indiretas:**

(Não possui.)

f) **Lei das Estruturas Administrativas, Cargos Comissionados e Organograma**

Cargos Comissionados

LEI Nº507/2017.

<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/2037-lei-501-2017/>

Organograma.

<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/portal-organograma-administrativo/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

g) Lei dos Cargos Efetivos e Plano de Cargos e Carreira

LEI DOS CARGOS EFETIVOS

LEI Nº 180/2002.

[file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/20170530-031730lei1802002%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/20170530-031730lei1802002%20(2).pdf)

LEI Nº 501/2017.

<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/2037-lei-501-2017/>

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2015.

[file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/20151007-095321lei-complementar-032015.p%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/20151007-095321lei-complementar-032015.p%20(2).pdf)

LEI Nº 442/2013. (Plano de cargos e carreira do magistério)

[file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/20170417-035531lei442%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/20170417-035531lei442%20(1).pdf)

LEI Nº 472/2017.(Altera dispositivo do Plano de cargos e carreira do magistério): Disponível em:

[file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/20150807-114850lei472%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/20150807-114850lei472%20(1).pdf)

h) Estatuto dos Servidores Públicos do Município

LEI Nº 090/1997.

<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/1265-lei-90-1997/>

i) Lei de Parcelamento do Uso do Solo

LEI Nº468/2015.

<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/993-lei-468-2015/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

j) Leis de Zoneamento

LEI Nº 264/2006.

<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/2034-lei-264-2006/>

LEI Nº 364/2006.

<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/1942-lei-364-2006/>

LEI Nº 518/2017.

<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/2701-lei-518-2017/>

l) Código de Postura

LEI Nº 219/2005.

[file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/20170619-102349codigodeposturadejundiaid%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/20170619-102349codigodeposturadejundiaid%20(1).pdf)

m) Código Tributário

LEI Nº 273/2006.

<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/portal-leis-atos-normativos/>

LEI Nº298/2007 (Altera a tabela I da Lei nº 273/2006).

<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/2001-lei-complementar-298-2007/>

n) Plano Diretor (não possui)

Justificativa: O plano diretor é obrigatório para cidades: a) com mais de vinte mil habitantes (art. 41, I), conforme , **LEI nº 10.257, DE 10 de julho de 2001, que** regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal.

o) Leis do Controle Interno

LEI Nº 306/2007.

<file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/20170609-031203lei306.pdf>

LEI Nº 579/2019.

<file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/20191105-040515lei579.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

LEI Nº 593/2020.

[file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/20200311-043308lei593%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/20200311-043308lei593%20(1).pdf)

p) Lei de Concessão de Diárias

LEI Nº 443/2013.

[file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/20171023-045808lei443-2013-diaras%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/20171023-045808lei443-2013-diaras%20(2).pdf)

DECRETO Nº 019/2019.

<file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/20190402-112400decreto19.pdf>

q) Regimento Interno da Câmara de Vereadores

RESOLUÇÃO Nº 001/2009.

[file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/REGIMENTO%20INTERNO%20DA%20C%3%82MARA%20MUNICIPAL%20DE%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/REGIMENTO%20INTERNO%20DA%20C%3%82MARA%20MUNICIPAL%20DE%20(1).pdf)

s) Relatório das ações judiciais em que o Município é autor, réu ou interessado e t) Relatório de todos os precatórios que o Município o município tem responsabilidade de pagamento com os respectivos valores e datas de vencimento.

AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS.

[file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/I.%20S\)%20%20%20e%20T\)%20-%20A%3%87%3%95ES%20JUDICIAIS%20e%20PRECAT%3%93.pdf](file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/I.%20S)%20%20%20e%20T)%20-%20A%3%87%3%95ES%20JUDICIAIS%20e%20PRECAT%3%93.pdf)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

II- No âmbito de Recursos Humanos

No Volume II, apresentamos, conforme a ordem da Recomendação Administrativa nº 003 do Ministério Público do PR, as informações solicitadas:

2.a Relação de todos os servidores públicos do ente, com a indicação do vínculo (se efetivos, comissionados ou temporários), cargo ocupado, respectivas lotações, função efetivamente desempenhada:

<https://www.jundiadosul.pr.gov.br/4574-relatorio-de-termino-de-mandato-gestao-2017-2020-prefeito-eclair-rauen/>

2.b Relação de todos os servidores públicos que recebem função gratificada, com a gratificação discriminação da Lei que a autoriza:

<file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/II.b%20Relat%C3%B3rio%20Servidores%20com%20Fun%C3%A7%C3%B5es%20Gr.pdf>

LEI Nº 501/2017

[file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/20170706-040058lei505%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/20170706-040058lei505%20(1).pdf)

2.c Relação dos serviços / profissionais contratados por inexigibilidade/credenciamento:

<https://www.jundiadosul.pr.gov.br/4577-relatorio-de-termino-de-mandatogestao-2017-2020-prefeito-eclair-rauen-no-ambito-dos-recursos-hu/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

2.d Folha de pagamento de todos os servidores/empregados/contratados/recibados do Município.

[file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/II.d\)%20FOLHA%20DE%20PAGAMENTO%20%20\(Dezembro\).pdf](file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/II.d)%20FOLHA%20DE%20PAGAMENTO%20%20(Dezembro).pdf)

2.e Demonstração da regularidade da folha de pagamento, com pagamentos em dia, atentando, especialmente, para o pagamento, a tempo e a modo, dos salários (vencimentos) e proventos, incluindo a gratificação natalina (13º salário) dos servidores:

<file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/II.e%20FOLHA%20DE%20PGTO%20-%2013%C2%BA.pdf>

2.f Relatório dos contratos de empregados temporários, demonstrando o início e o vencimento do contrato:

<file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/II.f%20Rela%C3%A7%C3%A3o%20de%20Servidores%20com%20Contratos.pdf>

2.g Relatório dos servidores cedidos a outros órgãos, recebidos em cessão ou em gozo de licença, sem vencimento: (Não há)

2.h Demonstração do índice de Despesa com Pessoal do Município nos três últimos quadrimestres (abril, agosto e dezembro):

[file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/II.f%20Rela%C3%A7%C3%A3o%20de%20Servidores%20com%20Contratos%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/II.f%20Rela%C3%A7%C3%A3o%20de%20Servidores%20com%20Contratos%20(1).pdf)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

VOLUME - III

No âmbito Patrimonial

- a) – Inventário dos bens, imóveis, com as respectivas cópias atualizadas das matrículas, indicando quais construções/ampliações ainda não se encontram averbadas no CRI.

O município não tem inventário de bens, apenas ficha cadastral dos mesmos. Sendo este o documento que apresentamos neste relatório.

file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/3.%20a%20(INVENT%C3%81RIO)%20FICHA%20CADASTRAL%20DE%20BEN.pdf

- b) No que tange aos veículos:

- relação dos veículos, máquinas e implementos, com cópia dos respectivos documentos de registro/aquisição, indicação se se encontram assegurados e cópia das apólices correspondentes:

[file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/3.B%20Rela%C3%A7%C3%A3o%20de%20ve%C3%ADculos%20da%20total%20JAN.202%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/3.B%20Rela%C3%A7%C3%A3o%20de%20ve%C3%ADculos%20da%20total%20JAN.202%20(2).pdf)

- relação em apartado dos veículos escolares, com as devidas licenças dos órgãos de fiscalização e a existência dos equipamentos obrigatórios de segurança:

<https://www.jundiaidosul.pr.gov.br/4574-relatorio-de-termino-de-mandato-gestao-2017-2020-prefeito-eclair-rauen/>

- relação dos veículos, máquinas e implementos servíveis, inservíveis e em conserto (indicando a empresa onde se localiza o bem quando em conserto):

O município fez leilão em 2019, leiloando todos os veículos, máquinas e implementos inservíveis. Não há veículos em conserto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

- **certificar se o Município realizou, nos últimos quatro anos, leilão de bens móveis, indicando quais bens foram alienados:**

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2019

<http://transparencia.jundiaidosul.pr.gov.br/4043-leilao-1-2019/>

- c) **Inventário dos bens móveis, por Secretaria/Departamento/Divisão/ com a indicação do número de patrimônio de cada um, atualização e valor.**

(Não possui)

- d) **Termo de transmissão e recebimento de bens móveis.**

(Não se aplica)

- e) **Conferência dos membros da equipe de transição do estoque dos bens de consumo disponíveis no almoxarifado de cada Secretaria/Departamento/Divisão, ao final do mandato.**

(Não possui)

- f) **Indicação, por Decreto, de um servidor efetivo por Secretaria/Departamento/Divisão, que ficará responsável , mediante termo de responsabilidade, pela guarda e conservação dos bens móveis daquele local, incluindo os documentos e equipamentos de informática.**

(Não possui)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

No âmbito das Compras e Contratos

a) Relatório das licitações em andamento.

Não há licitação em Andamento.

b) Indicação dos membros da equipe de licitação e pregoeiro, acompanhada dos respectivos atos de nomeação;

PORTARIA Nº 001/2020

<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/4558-portaria-012021/>

c) Relatório dos contratos ainda em execução (obras, produtos e serviços), com indicação da data do encerramento de cada um deles:

<file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/4.c%20Contratos%20a%20vencer%20em%202021.pdf>

d) Indicação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução dos contratos, acompanhada dos respectivos atos de nomeação:

<file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/4.%20d%20%20RELA%C3%87%C3%83O%20DO%20CONTRATOS%20EM%20ANDAMENTO.pdf>

e) Cópia do ato que designou a comissão de recebimento de bens e serviços;

PORTARIA Nº 016/2020

<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/3407-portaria-16-2020/>

ERRATA

<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/3410-portaria-16-2020/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

VOLUME - V

No âmbito dos Convênios

- a) Relatório dos convênios e auxílios em contas prestadas e a prestar aos Tribunais de Contas, devendo, especificamente:

(Não possui.)

SIT – SISTEMA INTEGRADOS DE TRANSFERÊNCIAS TCE-PR

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SIT/sitListarTransferencias.aspx>

- b) Relatório dos convênios em execução com parcelas liberadas e a liberar pelos entes públicos:

<https://www.jundiadosul.pr.gov.br/4580-relatorio-de-termino-de-mandatogestao-2017-2020-prefeito-eclair-rauen-no-ambito-dos-convenios/>

- c) Relatório de todas as parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil para repasse de valores ou qualquer outro auxílio por parte do ente, com indicação do tipo de auxílio, valor, número de parcelas, vencimento e apresentação da respectiva prestação de contas.

[file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/V-c\)%20Relatorio%20de%20todas%20as%20parcerias.pdf](file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/V-c)%20Relatorio%20de%20todas%20as%20parcerias.pdf)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

VOLUME - VI

No âmbito dos Contábil e Financeiro

a) Nome do responsável financeiro tesoureiro do município:

Silvia Aparecida Otávio, servidora efetiva.

b) Relação de todas as contas bancárias do Município, com a indicação dos respectivos responsáveis financeiros de cada uma delas:

<file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/NO%20AMBITO%20CONTABIL%20FINANCEIRO.%20VOLUME%20VI.pdf>

c) Extratos atualizados de todas as contas bancárias, os quais deverão ser representados no final do mandato:

<file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/NO%20AMBITO%20CONTABIL%20FINANCEIRO.%20VOLUME%20VI.pdf>

d) Relatório de todos os empréstimos realizados pelo Município, constando credores, taxas de juros e datas de vencimento:

(Não possui.)

e) Relatório de todas as aplicações financeiras feitas pelo Município, indicando a instituição (pública/privada), valor, tipo, data de aplicação e os índices de rendimento:

<file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/NO%20AMBITO%20CONTABIL%20FINANCEIRO.%20VOLUME%20VI.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

f) Relação de talonários de cheques (para entrega, elaborar o demonstrativo das folhas de cheques disponíveis, por banco, por conta corrente e talão) com indicação do funcionário responsável pela guarda:

(Não possui.)

g) Demonstração do cumprimento do disposto no artigo 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual é o taxativo em dispor que: “É vedado ao titular do Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”, sendo que “na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício”:

(Não foi realizado.)

h) Demonstração do cumprimento dos dispostos no artigo o 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo o qual “os recurso legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso:”

(Informação demonstrada nos extratos.)

i) Relatório das despesas empenhadas, não liquidadas e não pagas, ao final do mandato:

(Tudo liquidado.)

j) Demonstração de que as despesas empenhadas e liquidadas, não pagas, possuam disponibilidade financeira e tenham sido obrigatoriamente registradas no balanço patrimonial, justificando a preterição na cronologia das exigibilidades de desembolso, ao final do mandato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

<file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/NO%20AMBITO%20CONTABIL%20FINANCEIRO.%20VOLUME%20VI.pdf>

k) Demonstração de que as despesas não liquidadas, que não possuam disponibilidade financeira, tenham sido canceladas para o seu reempenho ocorra no exercício seguinte, ao final do mandato:

(Não possui.)

l) Demonstração de que não tenha ocorrido o cancelamento/anulação de empenho de despesa liquidada:

(Não possui.)

m) Declaração de que não tenha havido autorização, ordenação ou execução de ato que tenha acarretado aumento de despesa com pessoal, incluindo a revisão de remuneração, nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder (artigo 21 parágrafo único, LRF):

<file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/NO%20AMBITO%20CONTABIL%20FINANCEIRO.%20VOLUME%20VI.pdf>

n) Demonstração de que somente tenha ocorrido a inscrição em “Restos a Pagar” de despesas empenhadas, não pagas até o dia 31 de dezembro, mas para as quais haja disponibilidade de caixa:

<file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/NO%20AMBITO%20CONTABIL%20FINANCEIRO.%20VOLUME%20VI.pdf>

o) Relatório das obrigações contraídas (restos a pagar), evidenciando os valores liquidados e os pendentes de processamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

<file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/NO%20AMBITO%20CONTABIL%20FINAN%20NCEIRO.%20VOLUME%20VI.pdf>

p) Demonstração do cumprimento do disposto no art. 59, parágrafo 1º, da Lei nº 4.320, segundo o qual “é vedado ao Municípios empenhar, no último mês de mandato do Prefeito, mas do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente”:

<file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/NO%20AMBITO%20CONTABIL%20FINAN%20NCEIRO.%20VOLUME%20VI.pdf>

I

VOLUME - VII

No âmbito dos Fundos e Conselhos

a) Prestação de contas do FUNDEB, com a comprovação da aplicação dos mínimos constitucionais da Educação:

<file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/NO%20AMBITO%20DOS%20FUNDOS%20E%20DOS%20CONSELHOS.VOL.pdf>

b) Indicação dos membros do Conselho Municipal de Educação e de Acompanhamento do FUNDEB, Acompanhada da respectiva ata:

DECRETO Nº 069/2019

<http://transparencia.jundiaidosul.pr.gov.br/3381-decreto-69-2019/>

c) Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, com a comprovação da aplicação do mínimo constitucional em saúde:

<file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/NO%20AMBITO%20DOS%20FUNDOS%20E%20DOS%20CONSELHOS.VOL.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

d) Indicação dos membros do Conselho Municipal de Saúde:

PORTARIA Nº 103/2019

<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/4519-portaria-1032020/>

e) Indicação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

DECRETO 026/2020

<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/3477-decreto-26-2020/>

f) Indicação dos membros do

Conselho Tutelar:

DECRETO Nº 17/2019

file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/20190326-040606decreto17%20(1).pdf

g) Cópias das Leis municipais e Regimentos que disciplinam tais conselhos:

LEI Nº 432/2013 – CONSELHO TUTELAR

<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/1824-lei-432-2013/>

LEI Nº 571/2019 – CONSELHO TUTELAR

<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/3297-lei-571-2019/>

LEI Nº 288/2007 – FUNDEB

<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/1991-lei-288-2007/>

LEI Nº 504/2017 – CONSELHO DE SAÚDE

<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/2554-lei-504-2017/>

LEI Nº 553/2019 – CONSELHO DE SAÚDE

<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/3170-lei-553-2019/>

LEI Nº 570/2019 - CMDCA

<http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/3296-lei-570-2019/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

LEI Nº 369/2010 - CMDCA

<http://transparencia.jundiaidosul.pr.gov.br/1925-lei-369-2010/>

LEI Nº 358/2010 - CMDCA

<http://transparencia.jundiaidosul.pr.gov.br/1293-lei-358-2010/>

h) Extratos das contas do Fundo da Criança e do Adolescente:

<file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/NO%20AMBITO%20DOS%20FUNDOS%20E%20DOS%20CONSELHOS.VOL.pdf>

i) Comprovação da regularidade dos recolhimentos previdenciários (Fundo próprio/INSS) e a existência do Certificado de Regularidade Previdenciária pelo Município:

<file:///C:/Users/PM.%20JUNDIAI%20DO%20SUL/Downloads/NO%20AMBITO%20DOS%20FUNDOS%20E%20DOS%20CONSELHOS.VOL.pdf>

VOLUME - VIII

No âmbito da Transparência

a) Relatório anual de gastos com publicidade institucional durante toda a gestão:

<https://www.jundiaidosul.pr.gov.br/4574-relatorio-de-termino-de-mandato-gestao-2017-2020-prefeito-eclair-rauen/>

b) Certificar-se que o Município possui o Portal de Transparência em pleno funcionamento, com atualização em tempo real dos dados exigidos pela Lei de Acesso à Informação, indicando o servidor responsável pela publicação dos atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

CERTIFICADO DE TRANSPARÊNCIA

Eu, Fernanda Aline de Andrade, na Função de Controladora Interna de Jundiá do Sul-PR, certifico que o município possui servidor responsável, NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃO, possuindo PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. O site é atualizado em tempo real e os dados exigidos estão de acordo ao que estabelece a Lei de Acesso à Informação, indicando o servidor responsável pela publicação dos atos. O site Oficial do Município está disponível no endereço eletrônico: <<https://www.jundiaidosul.pr.gov.br/>> Acesso em: 12 de jan. 2021.

Jundiá do Sul, 22 de Janeiro de 2021.

FERNANDA ALINE DE ANDRADE
Controladora Interna

- c) Certificar-se que o Município possui Diário Oficial Eletrônico, indicando servidor responsável pela publicidade dos atos. Em caso de contratação de imprensa por meio de procedimento licitatório, indicar a empresa contratada e a data do encerramento do contrato. (Não possui)**
- d) Disponibilizar os demais documentos e informações que forem solicitados tanto no âmbito estritamente administrativo, quanto nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, transportes, meio ambiente, etc. (Não se aplica)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

No âmbito de Recursos Humanos